



**PRAZO:** Este Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 200/1474/2023. **ASSINATURA:** 08 de maio de 2023.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da EM Professora Maria Ângela Moreira Pinto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º - Parágrafos 1 e 2, do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na EU., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de Maio, às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE/2023 – ROL de possíveis aquisições em 2023; - Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da EM Júlia Cortines, no uso de suas atribuições e conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 20º, vem convocar o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade para participar da Reunião que será realizada presencialmente, na sede da Unidade Escolar no dia 10 de maio de 2023, às 8h, para discutir e deliberar sobre:

- os trâmites de remoção de servidor.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

**Processo 220000493/2023-** Retroativo Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

**Processo 220000305/2023-** Pagamento Retroativo de Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

**Processo 220000874, 873/2023-** Adicional de Formação - Deferido

**Processo 220000482/2023-** Licença Especial – Deferido

#### NITERÓI PREV

PROCESSO Nº 310000297/2023, 310000298/2023 e 310000325/2023 – INDEFERIDO.

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento a decisão Judicial proferida no processo nº 0062142-39.2017.8.19.0002 (processo administrativo nº9900019388.2023) fica recalculada e refixada em **R\$ 2.570,11** (dois mil quinhentos e setenta reais e onze centavos) a pensão mensal de **NELMA JASBICK DE CÁRDENAS**, viúva do ex-servidor **PERCY AQUILES CARDENAS VASQUEZ**, falecido em 12/07/2020, aposentado no cargo de ENGENHEIRO- NÍVEL NS-3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.823-7, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c parágrafo 7º inciso I do artigo 40º da CRFB/88 e o § 8º do artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

#### Proventos do Cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88.....**R\$ 2.570,11**

**TOTAL.....R\$ 2.570,11**

**R\$ 595,40** (Proventos do ex – servidor, proporcional a 25/35 avos) + **R\$ 514,02** (25% de Adicional por Tempo de Serviço sobre todas as parcelas) +

**R\$ 327,72** (Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC-3) + **R\$ 666,86** (Parcela de Direito Pessoal, valor de 80% de Tempo Integral,

calculado sobre o cargo efetivo do servidor) + **R\$ 196,63** (Parcela de Direito Pessoal de Trabalho Técnico Científico, valor de 40% do símbolo CC-3) +

**R\$ 269,48** (Complemento do Piso Superior – Lei 2129/2004) = **R\$ 2.570,11**

#### Corrigenda

Na publicação do dia 04/05/2023, Processo nº 310/000318/2023 e 310/000132/2023, onde se lê: DEFERIDO leia-se: INDEFERIDO.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 119/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E IT CAST TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicativo do tipo Guia Turístico, na forma do Edital de Pregão nº 002/2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à da convenionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6094, N.D. 3.3.3.9.0.40.00.00.00 FT: 0138; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços de representação artística, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 5000000165/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 50000165/2022. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.**

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato de nº07/2023 de Fornecimento de Uniformes, que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **MM EFRAIM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**; Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento dos seguintes itens: **ITEM 01: 430 (quatrocentos e trinta)** peças de camisas confeccionada, em sarja pré-encolhida gola polo com bolso 100% algodão 2x1, gramatura de 200g/m² com variação de mais ou menos 5%, costurada em linha de algodão, peitilho dois botões, com faixas retro refletância de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz na região da cintura e nas mangas, na cor amarelo cromo, mangas e golas na cor laranja, logomarca **CLIN (LARANJA)** impressa em silk screen na parte frontal no bolso, e **GARI** nas costas, impresso em silk screen na cor laranja. Seguem os tamanhos: **P – 80 (oitenta) peças; tamanho: M – 150 (cento e cinquenta) peças; Tamanho: G – 200 (duzentas) peças; ITEM 02: 360 (trezentos e sessenta)** peças de camisas confeccionada em sarja pré-encolhida gola polo com bolso 100% algodão 2 x 1, gramatura de 200 g/m² com variação de mais ou menos 5%, costurada em linha de algodão, peitilho dois botões, com faixas retro refletância de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz na região da cintura e nas mangas na cor amarelo cromo, mangas e golas na cor laranja, logomarca **CLIN (LARANJA)** impressa em silk screen na parte frontal no bolso, e **ENCARREGADO** nas costas, impresso em silk screen na cor laranja. Seguem os tamanhos: **M – 100 (cem) peças; Tamanho G – 180 (cento e oitenta) peças; Tamanho GG – 80 (oitenta) peças; ITEM 03: 06 (seis)** conjuntos de calça comprida e jaleco azul noturno em brim 100% algodão pré – encolhido sarja 3/1, que deverá variar entre 260 a 270grs. p/m². Os jalecos com decote “V”, deverão ter a logomarca **CLIN** na altura do peito esquerdo e **OFICINA** nas costas na cor **LARANJA LUMI FLUOR**. As calças compridas deverão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elásticos e cadarço, logomarca **CLIN** em silk screen na cor **LARANJA LUMI FLUOR** na perna esquerda, conforme modelo anexo. **Tamanho G – 06 (seis) conjuntos; ITEM – 04: 1000 (mil)** peças de chapéus 100% algodão pré – encolhido sarja 2/1, a gramatura deverá variar entre 210 a 220 grs p/m², tipo caçador, c/ aba nas laterais e cadarço de regulagem no pescoço, na cor amarelo cromo com logomarca **CLIN** impressa em silk screen na cor **laranja LUMI FLUOR** na parte frontal. **Tamanho Único 1000 (mil) peças; ITEM – 05: 65 (sessenta e cinco)** peças de camisas em malha penteada 100% algodão na cor verde escura com silk branco nas costas escrito: **RECICLAGEM**. **Tamanhos: P – 10 (dez) peças; tamanho M – 20 (vinte) peças; tamanho G – 15 (quinze) peças; tamanho GG – 20 (vinte) peças; ITEM – 06: 65 (sessenta e cinco)** peças de calças compridas em brim na cor CINZA com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, tecido 100% algodão, pré -encolhido, sarja que deverá variar entre 260 a 270 grs. P/m². Na perna esquerda em silk screen branco escrito **RECICLAGEM** conforme o modelo em anexo. **Tamanho: P – 10 (dez) peças; tamanho: M – 20 (vinte) peças; tamanho G – 15 (quinze) peças; tamanho: GG – 20 (vinte) peças; ITEM – 07: 600 (seiscentas)** peças de calças compridas em brim na cor **LARANJA** com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, tecido 100% algodão, pré-encolhido, sarja que deverá variar entre 260 a 270 grs. P/m², escrito **CLIN** em silk screen na cor **AMARELO LUMI FLUOR** na perna esquerda, e refletivo na perna conforme (modelo anexo) com reforço de tecido no gavião. **Tamanhos: P – 100 (cem) peças; tamanho M – 200 (duzentas) peças; tamanho G – 150 (cento e cinquenta) peças; tamanho: GG – 150 (cento e cinquenta) peças;** Conforme supramencionado no Processo Administrativo; O prazo do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convenionada nesta cláusula. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 123.957,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; Natureza das despesas: **3390.30.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.512.0147.6114**. Nota de Empenho: **0208/2023 e 0207/2023**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Denise Pacheco Gomes Mat. 116.175 e Renata Saldanha Coutinho Mat. 64696; **Processo Administrativo de nº 9900010154/2023.**

Contrato nº 08/23, Contrato de aquisição que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **MM EFRAIM COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**; Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens: **ITEM 01: 680 (seiscentos e oitenta)** pares de bota de segurança confeccionada em vaqueta preto, com taloneira amarela, fechamento através de cadarço. A parte frontal do cano almofadado com uma espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. A parte interna do calçado forrada com tecido que proporciona uma rápida dispersão de vapor e umidade; sola PU bidensidade, injetado diretamente ao cabedal; biqueira em composite, como função proteger as pontas dos pés (dedos) contra possíveis impactos que venham a ser causados por queda de objetos nos pés; palmilha anticorte e antiperfurante, resistente a perfuração, fibra de baixo peso e cinco vezes mais resistente que o aço, com as numerações e as respectivas quantidades ao lado: **Nº 40 - 100 pares; Nº 41- 130 pares; Nº 42 – 120 pares; Nº 43 - 140 pares; Nº 44 - 100 pares; Nº 45 – 90 pares.** O prazo do Contrato será de 12



(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 61.322,40 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**; Natureza das despesas: **3390.30.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6114**. Nota de Empenho: **0204/23**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Ribeiro de Souza, Mat. 179065 e Gustavo dos Santos Nogueira, Mat. 90883; **Processo Administrativo de nº 9900011577/2023**.

Contrato nº **09/23**, Contrato de aquisição que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como Contratada, a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**; Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição do seguinte item: **ITEM 02: 220 (duzentos e vinte) pares de sapato de segurança, confeccionada em vaqueta preto, com taloneira amarela, fechamento através de cadarço. A parte interna do calçado forrada com tecido que proporciona uma rápida dispersão de vapor e umidade; sola PU bidensidade, injetado diretamente ao cabedal; palmilha anticorte e antiperfurante, resistente a perfuração, fibra de baixo peso e cinco vezes mais resistente que o aço, com as numerações e as respectivas quantidades: Nº 40 – 40 pares; Nº 41 - 70 pares; Nº 42 – 60 pares; Nº 43 – 50 pares. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**; Natureza das despesas: **3390.30.00**. Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6114**. Nota de Empenho: **0205/23**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Leonardo Ribeiro de Souza, Mat. 179065 e Gustavo dos Santos Nogueira, Mat. 90883; **Processo Administrativo de nº 9900011577/2023**.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº 011/2023 – Processo Administrativo nº 510000538/2021, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de “**Reformas no 5º (quinto) andar da Secretaria de Governo e no 6º (sexto) nos banheiros, circulação e hall no CAN – Centro Administrativo de Niterói – PMN no Bairro do Centro**”, nesta cidade, conforme edital, adjudicando os Serviços a Empresa **REFIT ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 02.692.407/0001-52**, pelo valor global de R\$ 386.689,45, (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de **2,0000%**, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, **autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.**

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 19/2021; PARTES: EMUSA e **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003795/2022**; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.563.448,27 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) correspondendo a 46,56% do valor total do contrato; Dotação Orçamentária: PT 5351.15.391.0136.5017, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 183/2023; FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 05/05/2023.